



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PERFORMANCES DE DANÇA, CONFORME OS PARAMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (ALDIR BLANC) E SEUS DECRETOS DE REGULAÇÃO.

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, através da **Secretaria Municipal TURISMO E CULTURA**, vem realizar Chamada Pública para Disponibilização de Performances de Dança elaboradas pelos “Coletivos Informais” da cidade, conforme os Parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus Decretos de regulação.

Os interessados deverão apresentar a documentação do **dia 12 de novembro até 26 de novembro de 2020, até às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160 - Centro, Sala de Licitações. Esta Chamada Pública ficará aberta pelo período 15 dias, bastando à comprovação de que o interessado atenda plenamente aos requisitos exigidos no Edital.

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a disponibilização de performances de Dança, gravadas e disponibilizadas através da internet, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública Grupos de Dança da cidade de Joáima, reconhecidos por sua arte e já comprovadamente constituídos, ainda que informalmente, e que tiveram suas atividades paralisadas em razão da



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

2.2. Cada Grupo credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$1.9000,00 (um mil e novecentos reais), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$2.000,00) com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance, através de transferência bancária, para a conta de titularidade do representante do coletivo informal/grupo de dança, preferencialmente, do Banco do Brasil.

2.3. Não poderão participar deste credenciamento o coletivo informal (Grupo de Dança) cujo representante legal:

2.3.1. Tenha sido declarado inidôneo por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.3.3. Que esteja temporariamente suspenso de participar em licitação ou contratar com a Administração;

2.3.4. Seja o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções;

2.3.5 Possua CNPJ ou que já tenha sido beneficiado através dos Subsídios Mensais da Lei Aldir Blanc no Município de Joáima (Capítulo III – Decreto Municipal nº 111, de 08 de Outubro de 2020);

2.3.6 Que não comprovarem residência em Joáima;

2.3.7 Que não comprove prévia atuação como grupo de dança no município, reconhecido por sua arte;

2.3.8. Que incorram em outros impedimentos previstos em lei.



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



2.4 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais grupos que encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

2.4.1 Somente fará jus ao recebimento do recurso o artista cujo nome conste no envelope para o chamamento, identificado como o representante legal do Coletivo Informal/Grupo de Dança.

2.4.2 As Performances não poderão ter menos do que 10 (dez) minutos e deverão apresentar conteúdo original, inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

2.4.3 Caso após a entrega ficar constatado que a performance não possui classificação livre ou trata-se de plágio, o Grupo não receberá o valor previsto no item 2.2 e será desclassificado, sendo outro participante que atenda os requisitos legais convocado para apresentação da performance.

2.5. O presente edital poderá ser obtido através do site [www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br), ou obter informações sobre o mesmo, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 horas às 17:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitações, e ainda poderão solicitar esclarecimento referente ao certame através do Tel (33) 3745-1203.

### 3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Até o dia, hora, e local mencionados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar 01 (um) envelope – HABILITAÇÃO.

### 4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO

4.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020  
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PERFORMANCES DE DANÇA,  
GRAVADAS E DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DA INTERNET,  
CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020  
(ALDIR BLANC) E SEUS DECRETOS DE REGULAÇÃO.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável pelo grupo e também de todos os seus integrantes;
- b) Programação das Músicas a serem utilizadas na Performance;
- c) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo II;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Portfólio que comprove a atuação prévia do Coletivo Informal / Grupo de Dança no Município de Joáima e o reconhecimento como tal (Certificados, Portfólio e correlatos);
- f) Declaração do grupo elegendo o Representante Legal como o responsável frente ao Chamamento Público;
- g) Dados da conta bancária de titularidade do representante legal do Coletivo Informal/Grupo de Dança, preferencialmente, do Banco do Brasil.

4.3. O Termo de Compromisso Técnico constante no Anexo II deverá ser impresso e preenchido conforme orientação do próprio documento.

## 5. DO RECEBIMENTO PELO SERVIÇO

5.1 Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou outra mídia digital compatível a performance proposta, a gravação online que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



5.2 Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento, no prazo acima informado, conforme item 2.2.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para o Secretário de Administração, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão.

6.2. Na fase de licitação os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração, através da Comissão de Licitação, necessariamente entregues e registrados, em seu original, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joaíma, no período de 08:00 às 17:00 horas.

## **7. IMPUGNAÇÃO**

7.1. A impugnação de qualquer dos termos deste edital, a teor do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, poderá ser feita por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, exigindo-se o protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada, com cabal demonstração da condição privilegiada.

7.2. A Prefeitura Municipal de Joaíma deverá julgar e responder a impugnação dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de seu protocolamento, cabendo à interessada retirar cópia da resposta, mediante recibo, ao final do prazo acima indicado, na sede da Prefeitura Municipal de Joaíma. A Prefeitura Municipal de Joaíma remeterá ainda à impugnante, via e-mail ou via fax, cópia do



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



juízo de julgamento da impugnação. Mas, não aceitará reclamações quanto ao não recebimento, já que prevalecerá sempre a obrigação da interessada em retirar cópia da decisão pronunciada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Integram o presente edital de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Termo de Compromisso Técnico.

8.2. Quaisquer esclarecimentos e dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação por escrito, à Praça Dr. Olinto Martins, nº 160, Centro - (33) 3745-1203, que as esclarecerá por escrito, enviando cópia às demais proponentes, ou via e-mail [prefeiturajoaima@licitacao.mg.gov.br](mailto:prefeiturajoaima@licitacao.mg.gov.br).

## **9. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Jequitinhonha/MG, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Joáima/MG, 12 de novembro de 2020.

**Analice Motta de Oliveira Grapiuna**  
**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**





# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PROJETO BÁSICO – CHAMAMENTO PÚBLICO “PERFORMANCE DE DANÇA”

#### 1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

No contexto da Pandemia, o setor econômico da cultura foi o primeiro a parar e será um dos últimos a voltar por estar diretamente ligado a aglomerações, principal forma de transmissão do novo coronavírus.

A grande questão é que o setor econômico da cultura, de acordo com Associação Brasileira de Promotores de Eventos, representa 4,32% do PIB brasileiro.

Para socorrer economicamente esse setor, o Governo federal distribuirá através da Lei que ficou conhecida como “Aldir Blanc”, 3 bilhões de reais para estados e municípios propiciarem auxílio aos espaços culturais e realizar editais para que esses importantes profissionais não fiquem sem renda nesse momento de calamidade pública.

O Município de Joáima não pode ficar pra trás tanto no uso desses recursos quanto no socorro à classe que gera emprego e renda em nossa cidade. Entre as responsabilidades do município, definidas pelo Decreto Federal, estão os eixos II e III da lei.

Diante do exposto e do que está preconizado na Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020) e das suas regulamentações federal, estadual e municipal, faz-se necessário ao Município abrir processo de Chamada Pública para Pagamento dos recursos referentes ao Eixo III, conforme plano de ação definido pelo município.

#### 2 OBJETO

---

Praça Dr. Olinto Martins, 160 – Centro – CEP: 39.890 – 000.

[www.joaima.mg.gov.br](http://www.joaima.mg.gov.br) - Telefone: (33) 3745-1203.



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



O objeto da presente Chamada Pública é a disponibilização de performances de Dança, gravadas e disponibilizadas através da internet, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação.

### **3 DESCRIÇÃO**

Poderão participar desta Chamada Pública Grupos de Dança da cidade de Joáima, reconhecidos por sua arte e já comprovadamente constituídos, ainda que informalmente, e que tiveram suas atividades paralisadas em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), atendidas as demais disposições do Decreto nº 111/2020 (que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito municipal).

Cada Grupo credenciado, cumpridas todas as disposições exigidas, receberá o valor líquido de R\$1.9000,00 (um mil e novecentos reais), correspondente ao valor ofertado na categoria (R\$2.000,00), com a respectiva dedução do ISS no percentual de 5%, em até 10 (dez) dias da disponibilização da gravação da referida performance, através de transferência bancária, para a conta de titularidade do representante do coletivo informal/grupo de dança, preferencialmente, do Banco do Brasil.

Os grupos interessados deverão comprovar residência em Joáima, além de prévia atuação como grupo de dança no Município.

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para a referida Chamada Pública. Caso apareçam mais grupos que encaixem nos critérios definidos, será utilizada a metodologia de sorteio para a definição dos selecionados como preconiza a Lei 8.666/93.

Somente fará jus ao recebimento do recurso o artista cujo nome conste no envelope para o chamamento, identificado como o representante legal do Coletivo Informal/Grupo de Dança.





# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



As Performances não poderão ter menos do que 10 (dez) minutos e deverão apresentar conteúdo original, inédito e de classificação livre para o público de todas as idades.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos por Artista:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável pelo grupo e também de todos os seus integrantes;
- b) Programação das Músicas a serem utilizadas na Performance;
- c) Termo de Compromisso Técnico, conforme anexo II;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Portfólio que comprove a atuação prévia do Coletivo Informal / Grupo de Dança no Município de Joáima e o reconhecimento como tal (Certificados, Portfólio e correlatos);
- f) Declaração do grupo elegendo o Representante Legal como o responsável frente ao Chamamento Público;
- g) Dados da conta bancária de titularidade do representante legal do Coletivo Informal/Grupo de Dança, preferencialmente, do Banco do Brasil.

Após a divulgação dos resultados da Chamada Pública, o participante terá 05 (cinco) dias para entregar em Pen Drive ou outra mídia digital compatível a performance proposta, a gravação online que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Joáima, para toda a comunidade, através das redes sociais.

Após a entrega do Pen Drive ou de Outra Mídia Digital Compatível, o participante deverá emitir a respectiva nota fiscal para que a Prefeitura realize o pagamento.

Joáima/MG, 12 de novembro de 2020.

**Analice Motta de Oliveira Grapiuna**  
**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**



# MUNICÍPIO DE JOAÍMA

**CNPJ: 18.495.812/0001-10**

**Minas Gerais**

**Governo 2017/2020**



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO TÉCNICO

Declaro que o Grupo \_\_\_\_\_ disponibilizará performances digitais de Dança, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) e seus decretos de regulação para a Prefeitura Municipal de Joáima, com a qualidade de áudio e vídeo necessária para a boa reprodução nas mais diversas mídias sociais.

Na oportunidade, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento dessas condições poderá ensejar a desqualificação do Grupo e o não recebimento do valor previsto no item 2.2 deste Edital.

Declaro ainda, ceder à Prefeitura Municipal de Joáima os direitos de uso de imagem, para que a mesma publique o material entregue (performance de dança) em suas redes sociais e outras plataformas, e me responsabilizo por eventuais direitos autorais que vierem a incidir sobre o material disponibilizado.

Joáima/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Analice Motta de Oliveira Grapiuna**  
**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**